

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu dispositivo



Comprovante Pix

Data e Hora: 15/04/2024 - 10:58:16

Número de Controle: E60746948202404151358A1946VPWT6I

Dados de quem pagou

Nome: RICARDO FERNANDES DA SILVA NETO

CPF: ***.842.138-**

Instituição: Bradesco S/A

Dados da Transação

Valor: R\$ 2.014,27

Data e Hora: 15/04/2024 - 10:58:12

Debitar da: Conta-Corrente

Dados de quem recebeu

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

CNPJ: 44.229.813/0001-23

Instituição: BCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3375

Conta: 9571-0

Transação concluída pelo BRADESCO CELULAR

AUTENTICAÇÃO

R?q4tpXL *rVC1FE? QveFpJwE 22Hwy2ek 5d9V94@o T4uBbfR2 m94m4Mt7 Uui5MGRr
trpr?Oiq STr3#rkY o@@eNE85 tPhHrW*p QKLWPnvr qQ2w5rj9 IGesHaSC GagIfCuS
DziXy*vf BvGHiXAd ry*tLZsp 8kk6CVQC rpIVEorA kSsLh@ut 42199469 37512014

BARRACAO DO PALMITO

ROSENILCE BONFIM DIOGO

RODOVIA Regis Bittencourt Km418, Sr. Nao Informado Piuva JUQUIA-SP

11800-000

CNPJ:22.682.647/0001-83 IE:409020648112

EXTRATO No. **016839** do CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

COD DESC QTD UN VL UN R\$ (VL TR R\$)* VL ITEM R\$

001	999999 refeicao					
1	UND	X	35,00	(11,01)	35,00	
002	999999 refeicao					
1	UND	X	78,00	(24,53)	78,00	
003	999999 refeicao					
1	UND	X	112,00	(35,22)	112,00	
004	999999 refeicao					
1	UND	X	112,00	(35,22)	112,00	

TOTAL R\$ 337,00

Dinheiro 400,00
Troco R\$ 63,00

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional
06.07.05.04-Canete crime quem sonega

OBSERVACOES DO CONTRIBUINTE

CC:3149-25 (CAIXA : 3) (OPERADOR : BRENDA)

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ **105,98**

(conforme Lei Fed. 12.741/2012)

3524 0422 6826 4700 0183 5900 0669 4140 1683 9938 0839



Consumidor: 44.229.813/0001-23

No.Serie do SAT:000.669.414

09/04/2024 - 13:48:49

Consulte o QR Code pelo
aplicativo "De olho na nota",
disponivel na AppStore (Apple)
e PlayStore (Android)

*Valor aproximado dos tributos
do item

Easy Soft Servicos de Informatica Ltda

ENDA: 18#74745

ss e honosso

sição 2to da xv

IA MARCHELAL DEODORO, 1805

P. 83050-010 Curitiba - PR

IPJ 00.562.868/0001-96

9037725576

NE (40)-30784715

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Qtde	Un	Vl	Unit	Vl	Total
0050	Refeicoes	1,00	UN	108,00	108,00
Total de itens					1
Valor a pagar R\$					108,00
Valor de Pagamento					VALOR PAGO R\$
Valor de Debito					108,00
Impostos Totais (Lei Fed. 12.741/2012)					22,09

EMISSION NORMAL

000000939 - Série: 21 - 1712620071692

aculte pela chave de acesso em:

https://www.receita.pr.gov.br/nfce/consulta

1 0000 0028 0003 0196 6502 1000 0009 3910 6298 9819

CONSUMIDOR

Consumidor

44.229.813/0001-23

Protocolo de Autorização: 141240539394368

Data de Autorização: 08/04/2024 20:47:51

PROCON-PR - Telefone - 151

Rua Emiliano Perneta, 47 - Curitiba - PR

Consulta via leitor QR Code:



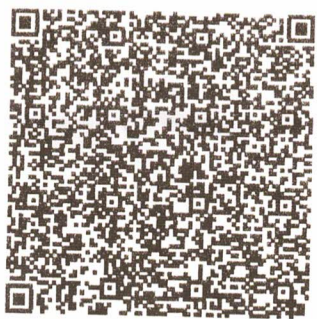
445.00

CNPJ: 53.136.325/0001-62 - ZABOT GASTRONOMIA LTDA
Rua Conselheiro Araújo, - Centro - Curitiba/PR - Fone:
4133623630 - CEP: 80.060-230 - IE: 9104246700

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde UN	VI Unit	VI Total
002	top menu	1,00 un	39,50	39,50
002	top menu	1,00 un	39,50	39,50
215	mamita	1,00 un	19,90	19,90
215	mamita	1,00 un	19,90	19,90
014	agua com e sem gas	1,00 un	3,50	3,50
013	refrigerante	1,00 un	6,00	6,00
Qtde. Total de Itens				6
Valor Total R\$				128,30
Descontos				0,00
Valor a Pagar				128,30
FORMA DE PAGAMENTO				Valor Pago
01 - Dinheiro				128,30
TROCO				0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
4124 0453 1363 2500 0162 6500 1000 0001 5513 4012 1610
CONSUMIDOR - - CNPJ: 44.229.813/0001-23
NFCe número 165 Série 1 08/04/2024 12:40:05
Protocolo de autorização: 141240536069313
Data de autorização: 08/04/2024 12:40:05



1 - DOCUMENTO ENTREGUE POR MEIO DO EPT OFERTANTE PELO SISTEMA NACIONAL II - NÃO
GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPTU.
Valor pago aproximadamente:
R\$ 17,33 de tributos federais
R\$ 4,14 de tributos estaduais
Fonte: IBPT em parceria com a DSOAC2

RODOSNACK LANCHONETE E RESTAURANTE JUNDIAI LTDA
RODOVIA DOS BANDEIRANTES, S/N - KM 56 30 METROS - CHACARA MALOTA
CEP 13.211-510 - JUNDIAI
CNPJ 09.456.550/0001-94 - IE 407469709114

Extrato 212045
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.813/0001-23

#/ COD/ DESC/ QTD/ UN/ VL UN R\$ (VL TR R\$)* / VL ITEM R\$

001	611269991000	BEB ENERGETICO RED BULL 250ML	
		1UN X 11,50 (2,36)	11,50
002	7894900531008	AGUA CRYSTAL C GAS 500ML	
		2UN X 6,90 (4,34)	13,80
003	442	CAFE ESPRESSO	
		1UN X 6,90 (2,17)	6,90
004	349	SALG PAO DE QUEIJO GOURMET	
		1UN X 9,90 (3,11)	9,90
005	349	SALG PAO DE QUEIJO GOURMET	
		1UN X 9,90 (3,11)	9,90

TOTAL R\$ 52,00
Dinheiro 100,00
Troco R\$ 48,00

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Tributos aproximados: Federal R\$ 7,00 (13,46%) / Estadual R\$ 8,09 (15,56%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - SP 24F470

*Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 15,09
(conforme Lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 000.377.337
07/04/2024 - 23:35:22

3524 0409 4565 5000 0194 5900
0377 3372 1284 5715 5095



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

www.linx.com.br - Documento emitido por AutoSystem

105,00

RODOSNACK NORTE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
RODOVIA DOS BARDETRANTES, S/N - KM 125 30 METROS - ZONA RURAL
CEP 13.450-000 - SANTA BARBARA D OESTE
CNPJ 09.456.704/0001-40 - IE 606218174112

Extrato 397696
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.813/0001-23

#/ COD/ DESC/ QTD/ UN/ VL UN R\$/ (VL TR R\$)/= VL ITEM R\$

001	265	SELF SERVICE KG		
		0,406KG X 109,90 (14,03)	44,62	
002	265	SELF SERVICE KG		
		0,512KG X 109,90 (17,70)	56,27	
003	7894900010015	REFR COCA COLA 350ML		
		1UN X 8,50 (2,75)	8,50	
004	174	SAND AMERICANO CARNE		
		2UN X 35,90 (18,28)	71,80	
005	7896089500318	AGUA LINDOYA COM GAS 500ML		
		2UN X 6,90 (4,41)	13,80	
006	1049	PAO DE SEMLINA		
		1UN X 17,90 (4,56)	17,90	
Desconto sobre item			- 11,00	
007	1049	PAO DE SEMLINA		
		1UN X 17,90 (4,56)	17,90	
008	7622210573261	CHIC TRIDENT AF CARREFA HORT PEPPER 54G		
		1UN X 19,90 (6,26)	19,90	

Total bruto de itens 250,69
Total de descontos/acréscimos sobre item -11,00
TOTAL R\$ 239,69
Dinheiro 240,00
Troco R\$ 0,31

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Tributos aproximados: Federal R\$ 33,68 (14,13%) / Estadual R\$ 38,67(16,13%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - SP 3EF85C

*Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 72,55
(conforme lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 000.378.502
09/04/2024 - 16:55:30

3524 0409 4567 0400 0148 5900
0378 5023 9769 6794 0291



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

www.linx.com.br - Documento emitido por AutoSystem

401.99

DOM BOLINHA EXPRESS EIRELI ME
Av. Pres. Affonso Camargo, 330 - Rodofeltonópolis
Curitiba - Paraná
Dom Bolinha
Dom Bolinha Express Ltda: 28026399000107
Av. Presidente Affonso Camargo 330
Jardim Botânico - Curitiba - PR
CNPJ: 28.026.399/0001-07
IE: 9075405887 IM:
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	Vl. Un	Vl. Tot
203	MARMITA BIFE	2	UND	17,00	34,00
ACEBOLADO					
TOTAL R\$					34,00
Dinheiro					34,00

MD5: D378D5A4668AD54A462724D839895C2B

No. venda: 274 - balcão 1 / No. cham: 489

Trib. aprox R\$: 0.00 Fed, 0.00 Est
Fonte:

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/qrcode/>

4124 0428 0263 9900 0107 6500 0000 0559 0513 7526 3267

CONSUMIDOR 44.229.813/0001-23



NFC-e nº: 559051 Série 0
Prot. aut: 141 2405390216 34
Emissão: 08/04/24 19:27:32
Autoriz: 08/04/24 19:27:32
via consumidor

NCR Colibri

ISEJIMA CIA LTDA
ISEJIMA CIA LTDA

CNPJ: 54.071.369/0001-41 - IE: 446007490113 - IM: 00
RDC VIA REGIS BHTENCOURT BR 116, 385
PEDRO BARROS - Miracatu - SP
- CEP: 11850-000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ITEM	CODIGO	Q'DE/UNID	V. UNIT	DESCRICA	V. TOTAL
01	0000CSM GTIN	2 00 UNID	8,50	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 350ML	17,00
02	0000CSM GTIN	1 00 UNID	15,50	VINHOS DE ARBENDIN ELMA CHIPS 170G	15,50
03	0000CSM GTIN	2 00 UNID	8,00	TORRONE COM ARBENDIN MONTEVERDE 150G	16,00
04	0000CSM GTIN	1 00 UNID	4,50	CHOCOLATE LELLO 28G	4,50

Q'de Total de Itens 004
Valor Total R\$ 53,00
Valor a Pagar R\$ 53,00
FORMAS DE PAGAMENTO VALOR FAGO R\$
Dinheiro R\$ 100,00
Troco R\$ -47,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://www.nfe.gov.br/consulta>

3524 0464 0712 6900 0141 6500 1000 0088 6711 0035 5727



CONSUMIDOR
CNPJ: 44.229.813/0001-23

VIA DO CONSUMIDOR

NFC-e nº: 000.003.867
Serie: 001 08/04/2024 01:28:59
Protocolo de autorização
135240323193940
Data de autorização
08/04/2024 01:23:59

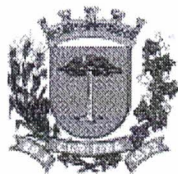
Rebates Incide Itens (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 17,36 (32,75%)

Convenio de ICMS 61/86
Operador: 24 - LARISSA
CARTÃO: 118619

www.polisoftware.com.br | PoliPDV 2.5.0.0 | Impresso: 08/04/2024 01:29

NF-e
Nº. 000.024.600
Série 001

Impresso em 09/04/2024 às 15:00:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 108041, Série: U, emitido em 09/04/2024, conversão em
09/04/2024

Número da Nota
86098
Data e Hora de Emissão
09/04/2024 00:00:00
Código de Verificação
EEWGL00V

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
CPF / CNPJ: 27.216.869/0016-00 Inscrição Municipal: 09 01 0773353-8
Endereço: CONSELHEIRO ARAÚJO, 000435 AP 101 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA - CEP: 80060230 Tel.: 41 - 30171011
Município: CURITIBA UF: PR Email: controladoria2@slavierohoteis.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
CPF / CNPJ: 44.229.813/0001-23 IMU: Outro Doc.:
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - COMPLEMENTO: EMPRESA - BAIRRO: CENTRO - CEP: 14150000
Município: Ribeirão Preto UF: SP Email: ricardofernandes.upa@outlook.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESTACIONAMENTO 28,57
ISS 23,63
ROOM TAX/ DOACAO PARA O TURISMO 3,60
DIARIA 444,06
De acordo com a Lei 14.148/21 artigo 4º a alíquota dos impostos PIS/Pasep, Cofins, CSLL, IRPJ, ficam reduzidas 0%. CNAE esta em conformidade com a portaria 7.163/2021
RPS:108041/Standard Twin/Reserva:70099553/Qtd:2/RICARDO DA SILVA NETO/Checkin:08/04/2024/CheckOut:09/04/2024/ROOM TAX/DOACAO PARA O TURISMO R\$3,6/ESTACIONAMENTO R\$28,57/ISS R\$23,63/DIARIA R\$444,06/PX

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 499,86

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$499,86

Código da Atividade

I.55.1.0-8/02-00 - Apart-hotéis

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	499,86	5,00	24,99	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP
Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento

Marília Ziviani

Acompanhantes

Cargo

Auxiliar Administrativo

Setor

Secretaria Municipal da Saúde

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Data da Emissão

20/03/2024

Destino Curitiba

Período da Viagem

07/04/2024 A

11/04/2024

Motivação

SOLICITAÇÃO DE RAP PARA CUSTEIO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO EM CURITIBA. A DOTAÇÃO A SER UTILIZADA É A 139.01 - COM RECURSO TESOUREIRO.

Valor do Adiantamento em R\$

4.000,00

Empenho :

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	504,38
Hospedagem	499,86
Passagem	-
Alimentação	981,49
Pedágio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	1.985,73

Resumo da Prestação de Contas

Valor do Adiantamento

4.000,00

Valor das Despesas

1.985,73

Valor a Ser Devolvido

2.014,27

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Marília Ziviani

Auxiliar Adm.
Matric. 101819

Guilherme Montanari

Secretário Municipal de Saúde
Serrana - SP

Marília Ziviani

Guilherme Montanari

Fazenda

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP
Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento

Cargo

Setor

Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

Acompanhantes

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Data da Emissão

20/03/2024

Destino Curitiba

Período da Viagem

07/04/2024 A

11/04/2024

Motivação

SOLICITAÇÃO DE RAP PARA CUSTEIO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO EM CURITIBA. A DOTAÇÃO A SER UTILIZADA É A 139.01 - COM RECURSO TESOUREIRO.

Valor do Adiantamento em R\$

4.000,00

Empenho :

Prestação de Contas

Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	504,38
Hospedagem	499,86
Passagem	-
Alimentação	981,49
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	1.985,73

Resumo da Prestação de Contas

Valor do Adiantamento	4.000,00
Valor das Despesas	1.985,73
Valor a Ser Devolvido	2.014,27

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Marília Ziviani

Auxiliar Adm
Matr. 101819

Marilia Ziviani

Guilherme Montanari
Secretário Municipal de Saúde
Serrana - SP

Fazenda

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu dispositivo



Comprovante Pix

Data e Hora: 15/04/2024 - 10:58:16

Número de Controle: E60746948202404151358A1946VPWT6I

Dados de quem pagou

Nome: RICARDO FERNANDES DA SILVA NETO

CPF: ***.842.138-**

Instituição: Bradesco S/A

Dados da Transação

Valor: R\$ 2.014,27

Data e Hora: 15/04/2024 - 10:58:12

Debitar da: Conta-Corrente

Dados de quem recebeu

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

CNPJ: 44.229.813/0001-23

Instituição: BCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3375

Conta: 9571-0

Transação concluída pelo BRADESCO CELULAR

AUTENTICAÇÃO

R?q4tpXL *rVC1FE? QveFpJwE 22Hwy2ek 5d9V94@o T4uBbfR2 m94m4Mt7 Uui5MGRr
trpr?Oiq STr3#rkY o@@eNE85 tPhHrW*p QKLWPnvr qQ2w5rj9 IGesHaSC GagIfCuS
DziXy*vf BvGHiXAd ry*tLZsp 8kk6CVQC rpIVEorA kSsLh@ut 42199469 37512014

BARRACAO DO PALMITO

ROSENILCE BONFIM DIOGO

RODOVIA Regis Bittencourt Km418, Sr. Nao Informado Piuva JUQUIA-SP

11800-000

CNPJ:22.682.647/0001-83 IE:409020648112

EXTRATO No. **016839** do CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

COD DESC QTD UN VL UN R\$ (VL TR R\$)* VL ITEM R\$

001	999999 refeicao					
1	UND	X	35,00	(11,01)	35,00	
002	999999 refeicao					
1	UND	X	78,00	(24,53)	78,00	
003	999999 refeicao					
1	UND	X	112,00	(35,22)	112,00	
004	999999 refeicao					
1	UND	X	112,00	(35,22)	112,00	

TOTAL R\$ 337,00

Dinheiro 400,00
Troco R\$ 63,00

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional
06.07.05.04-Canete crime quem sonega

OBSERVACOES DO CONTRIBUINTE

CC:3149-25 (CAIXA : 3) (OPERADOR : BRENDA)

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ **105,98**

(conforme Lei Fed. 12.741/2012)

3524 0422 6826 4700 0183 5900 0669 4140 1683 9938 0839



Consumidor: 44.229.813/0001-23

No.Serie do SAT:000.669.414

09/04/2024 - 13:48:49

Consulte o QR Code pelo
aplicativo "De olho na nota",
disponivel na AppStore (Apple)
e PlayStore (Android)

*Valor aproximado dos tributos
do item

Easy Soft Servicos de Informatica Ltda

ENDA: 18#74745

ss e honosso

sição 210 da xv

IA MARCHELAL DEODORO, 1805

P. 83050-010 Curitiba - PR

IPJ. 05.582.868/0001-96

90377.5576

NEI (40)-30784715

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Item	Descrição	Qtde	Un	Vl	Unit	Vl	Total
0050	Refeicoes	1,00	UN	108,00		108,00	
Total de itens							1
Valor a pagar R\$							108,00
Valor de Pagamento							VALOR PAGO R\$
Valor de Débito							108,00
Impostos Totais (Lei Fed. 12.741/2012)							22,09

EMISSION NORMAL

000000939 - Série: 21 - 1712620071692

aculte pela chave de acesso em:

https://www.razenda.pr.gov.br/nfce/consulta

1 0000 0028 0003 0196 6502 1000 0009 3910 6298 9819

CONSUMIDOR

Consumidor

44.229.813/0001-23

Protocolo de Autorização: 141240539394368

Data de Autorização: 08/04/2024 20:47:51

PROCON-PR - Telefone - 151

Rua Emiliano Perneta, 47 - Curitiba - PR

Consulta via leitor QR Code:



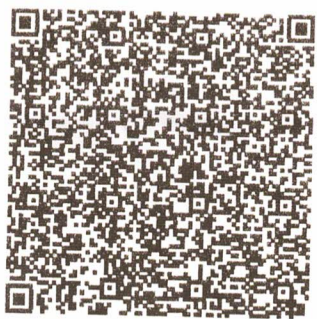
445.00

CNPJ: 53.136.325/0001-62 - ZABOT GASTRONOMIA LTDA
Rua Conselheiro Araújo, - Centro - Curitiba/PR - Fone:
4133623630 - CEP: 80.060-230 - IE: 9104246700

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde UN	VI Unit	VI Total
002	top menu	1,00 un	39,50	39,50
002	top menu	1,00 un	39,50	39,50
215	mamita	1,00 un	19,90	19,90
215	mamita	1,00 un	19,90	19,90
014	agua com e sem gas	1,00 un	3,50	3,50
013	refrigerante	1,00 un	6,00	6,00
Qtde. Total de Itens				6
Valor Total R\$				128,30
Descontos				0,00
Valor a Pagar				128,30
FORMA DE PAGAMENTO				Valor Pago
01 - Dinheiro				128,30
TROCO				0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
4124 0453 1363 2500 0162 6500 1000 0001 5513 4012 1610
CONSUMIDOR - - CNPJ: 44.229.813/0001-23
NFCe número 165 Série 1 08/04/2024 12:40:05
Protocolo de autorização: 141240536069313
Data de autorização: 08/04/2024 12:40:05



1 - DOCUMENTO ENTREGUE POR LIE OU EPT OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II - NÃO
GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPTU.
Valor pago aproximadamente:
R\$ 17,33 de tributos federais
R\$ 4,14 de tributos estaduais
Fonte: IBPT em parceria com a DSOAC2

RODOSNACK LANCHONETE E RESTAURANTE JUNDIAI LTDA
RODOVIA DOS BANDEIRANTES, S/N - KM 56 30 METROS - CHACARA MALOTA
CEP 13.211-510 - JUNDIAI
CNPJ 09.456.550/0001-94 - IE 407469709114

Extrato 212045
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.813/0001-23

#/ COD/ DESC/ QTD/ UN/ VL UN R\$/ (VL TR R\$)* / VL ITEM R\$

001	611269991000	BEB ENERGETICO RED BULL 250ML	
		1UN X 11,50 (2,36)	11,50
002	7894900531008	AGUA CRYSTAL C GAS 500ML	
		2UN X 6,90 (4,34)	13,80
003	442	CAFE ESPRESSO	
		1UN X 6,90 (2,17)	6,90
004	349	SALG PAO DE QUEIJO GOURMET	
		1UN X 9,90 (3,11)	9,90
005	349	SALG PAO DE QUEIJO GOURMET	
		1UN X 9,90 (3,11)	9,90

TOTAL R\$ 52,00
Dinheiro 100,00
Troco R\$ 48,00

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Tributos aproximados: Federal R\$ 7,00 (13,46%) / Estadual R\$ 8,09 (15,56%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - SP 24F470

*Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 15,09
(conforme Lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 000.377.337
07/04/2024 - 23:35:22

3524 0409 4565 5000 0194 5900
0377 3372 1284 5715 5095



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

www.linx.com.br - Documento emitido por AutoSystem

105,00

RODOSNACK NORTE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
RODOVIA DOS BARDETRANTES, S/N - KM 125 30 METROS - ZONA RURAL
CEP 13.450-000 - SANTA BARBARA D OESTE
CNPJ 09.456.704/0001-40 - IE 606218174112

Extrato 397696
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.813/0001-23

#/ COD/ DESC/ QTD/ UN/ VL UN R\$/ (VL TR R\$)/= VL ITEM R\$

001	265	SELF SERVICE KG		
		0,406KG X 109,90 (14,03)	44,62	
002	265	SELF SERVICE KG		
		0,512KG X 109,90 (17,70)	56,27	
003	7894900010015	REFR COCA COLA 350ML		
		1UN X 8,50 (2,75)	8,50	
004	174	SAND AMERICANO CARNE		
		2UN X 35,90 (18,28)	71,80	
005	7896089500318	AGUA LINDOYA COM GAS 500ML		
		2UN X 6,90 (4,41)	13,80	
006	1049	PAO DE SEMLINA		
		1UN X 17,90 (4,56)	17,90	
Desconto sobre item			- 11,00	
007	1049	PAO DE SEMLINA		
		1UN X 17,90 (4,56)	17,90	
008	7622210573261	CHIC TRIDENT AF CARREFA HORT PEPPER 54G		
		1UN X 19,90 (6,26)	19,90	

Total bruto de itens 250,69
Total de descontos/acréscimos sobre item -11,00
TOTAL R\$ 239,69
Dinheiro 240,00
Troco R\$ 0,31

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Tributos aproximados: Federal R\$ 33,68 (14,13%) / Estadual R\$ 38,67(16,13%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - SP 3EF85C

*Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 72,55
(conforme lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 000.378.502
09/04/2024 - 16:55:30

3524 0409 4567 0400 0148 5900
0378 5023 9769 6794 0291



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

www.linx.com.br - Documento emitido por AutoSystem

401.99

DOM BOLINHA EXPRESS EIRELI ME
Av. Pres. Affonso Camargo, 330 - Rodofeltonópolis
Curitiba - Paraná
Dom Bolinha
Dom Bolinha Express Ltda: 28026399000107
Av. Presidente Affonso Camargo 330
Jardim Botânico - Curitiba - PR
CNPJ: 28.026.399/0001-07
IE: 9075405887 IM:
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	Vl. Un	Vl. Tot
203	MARMITA BIFE	2	UND	17,00	34,00
ACEBOLADO					
TOTAL R\$					34,00
Dinheiro					34,00

MD5: D378D5A4668AD54A462724D839895C2B
No. venda: 274 - balcao 1 / No. cham: 489
Trib. aprox R\$: 0.00 Fed, 0.00 Est
Fonte:

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/qrcode/>

4124 0428 0263 9900 0107 6500 0000 0559 0513 7526 3267

CONSUMIDOR 44.229.813/0001-23



NFC-e nº: 559051 Série 0
Prot. aut: 141 2405390216 34
Emissão: 08/04/24 19:27:32
Autoriz: 08/04/24 19:27:32
via consumidor



ISEJIMA CIA LTDA
ISEJIMA CIA LTDA

CNPJ: 54.071.369/0001-41 - IE: 446007490113 - IM: 00
RDC VIA REGIS BHTENCOURT BR 116, 385
PEDRO BARROS - Miracatu - SP
- CEP: 11850-000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

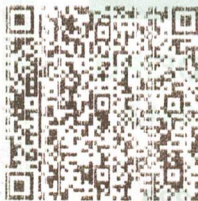
ITEM	CODIGO	Q'DE/UNID	V. UNIT	DESCR	V. TOTAL
01	0000CSM GTIN	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 35			
	OMI				
	2 00	UNID	8,50	=	17,00
02	0000CSM GTIN	OVINHOS DE ARBENDIN ELMA CHIPS			
	1706				
	1 00	UNID	15,50	=	15,50
03	0000CSM GTIN	TOFFINHO COM ARBENDIN MONTEVERO			
	INE 500				
	2 00	UNID	8,00	=	16,00
04	0000CSM GTIN	CHOCOLATE LELLO 28g			
	1 00	UNID	4,50	=	4,50

Q'de Total de Itens 004
Valor Total R\$ 53,00
Valor a Pagar R\$ 53,00
FORMAS DE PAGAMENTO VALOR FAGO R\$
Dinheiro R\$ 100,00
Troco R\$ -47,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://www.nfe.gov.br/portal/validarNFC>

3524 0464 0712 6900 0141 6500 1000 0088 6711 0035 5727



CONSUMIDOR
CNPJ: 44.229.813/0001-23

VIA DO CONSUMIDOR

NFC-e nº: 000.003.867
Serie: 001 08/04/2024 01:28:59

Protocolo de autorização
135240323193940

Data de autorização
08/04/2024 01:28:59

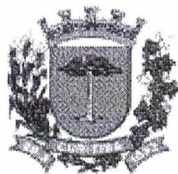
Rebates Incide Itens (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 17,96 (32,75%)

Convenio de ICMS 61/86
Operador: 24 - LARISSA
CARTÃO: 118619

www.polisoftware.com.br | PoliPDV 2.5.0.0 | Impresso: 08/04/2024 01:29

NF-e
Nº. 000.024.600
Série 001

Impresso em 09/04/2024 às 15:00:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 108041, Série: U, emitido em 09/04/2024, conversão em
09/04/2024

Número da Nota
86098
Data e Hora de Emissão
09/04/2024 00:00:00
Código de Verificação
EEWGL00V

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
CPF / CNPJ: 27.216.869/0016-00 Inscrição Municipal: 09 01 0773353-8
Endereço: CONSELHEIRO ARAÚJO, 000435 AP 101 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA - CEP: 80060230 Tel.: 41 - 30171011
Município: CURITIBA UF: PR Email: controladoria2@slavierohoteis.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
CPF / CNPJ: 44.229.813/0001-23 IMU: Outro Doc.:
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - COMPLEMENTO: EMPRESA - BAIRRO: CENTRO - CEP: 14150000
Município: Ribeirão Preto UF: SP Email: ricardofernandes.upa@outlook.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESTACIONAMENTO 28,57
ISS 23,63
ROOM TAX/ DOACAO PARA O TURISMO 3,60
DIARIA 444,06
De acordo com a Lei 14.148/21 artigo 4º a alíquota dos impostos PIS/Pasep, Cofins, CSLL, IRPJ, ficam reduzidas 0%. CNAE esta em conformidade com a portaria 7.163/2021
RPS:108041/Standard Twin/Reserva:70099553/Qtd:2/RICARDO DA SILVA NETO/Checkin:08/04/2024/CheckOut:09/04/2024/ROOM TAX/DOACAO PARA O TURISMO R\$3,6/ESTACIONAMENTO R\$28,57/ISS R\$23,63/DIARIA R\$444,06/PX

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 499,86

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$499,86

Código da Atividade

I.55.1.0-8/02-00 - Apart-hotéis

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	499,86	5,00	24,99	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP
Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento

Marília Ziviani

Acompanhantes

Cargo

Auxiliar Administrativo

Setor

Secretaria Municipal da Saúde

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Data da Emissão

20/03/2024

Destino Curitiba

Período da Viagem

07/04/2024 A

11/04/2024

Motivação

SOLICITAÇÃO DE RAP PARA CUSTEIO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO EM CURITIBA. A DOTAÇÃO A SER UTILIZADA É A 139.01 - COM RECURSO TESOUREO.

Valor do Adiantamento em R\$

4.000,00

Empenho :

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	504,38
Hospedagem	499,86
Passagem	-
Alimentação	981,49
Pedágio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	1.985,73

Resumo da Prestação de Contas

Valor do Adiantamento

4.000,00

Valor das Despesas

1.985,73

Valor a Ser Devolvido

2.014,27

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Marília Ziviani

Auxiliar Adm.
Matric. 101819

Guilherme Montanari

Secretário Municipal de Saúde
Serrana - SP

Marília Ziviani

Guilherme Montanari

Fazenda

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP
Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento

Cargo

Setor

Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

Acompanhantes

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Data da Emissão

20/03/2024

Destino Curitiba

Período da Viagem

07/04/2024 A

11/04/2024

Motivação

SOLICITAÇÃO DE RAP PARA CUSTEIO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO EM CURITIBA. A DOTAÇÃO A SER UTILIZADA É A 139.01 - COM RECURSO TESOUREO.

Valor do Adiantamento em R\$

4.000,00

Empenho :

Prestação de Contas

Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	504,38
Hospedagem	499,86
Passagem	-
Alimentação	981,49
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	1.985,73

Resumo da Prestação de Contas

Valor do Adiantamento	4.000,00
Valor das Despesas	1.985,73
Valor a Ser Devolvido	2.014,27

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Marília Ziviani

Auxiliar Adm
Matric. 101819

Marilia Ziviani

Guilherme Montanari
Secretário Municipal de Saúde
Serrana - SP

Fazenda